



# Justiça proíbe publicação de livro que trata da sexualidade de Lampião

12/04/2012

A Constituição Federal protege a inviolabilidade da individualidade das pessoas. Baseado nesta ideia, o juiz Aldo Albuquerque, da 7ª Vara Cível de Aracajú, manteve a [decisão](#) de não permitir o lançamento do livro *Lampião Mata Sete*. O autor, Pedro de Moraes, afirma na obra que Virgulino Ferreira da Silva, cangaceiro mais conhecido como Lampião, era homossexual. Em novembro, Albuquerque já havia proibido, em liminar, o lançamento do livro.

De acordo com o juiz, a proibição não teria acontecido caso o livro contasse apenas os crimes cometidos por Lampião, fatos públicos que justificariam sua publicação. Mas, quando se trata da sexualidade, o tema não tem o mesmo interesse. O juiz também determinou, em caso de descumprimento da decisão, multa de R\$ 20 mil.

A ação foi movida por Expedita Ferreira, filha única do ex-cangaceiro com Maria Dea dos Santos, mais conhecida como Maria Bonita. Segundo a autora, além de afirmar que Lampião era gay, o livro também diz que Maria Bonita era adúltera. Expedita também alega que não deu qualquer autorização para a publicação da obra. *Com informações do site UOL.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão.**

**Processo 201110701579**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2012-abr-12/justica-proibe-publicacao-livro-trata-sexualidade-lampiao/>